



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos NOVE dias do mês de **JULHO** do ano de **dois mil e vinte**, às nove horas, reuniram-se, por meio da plataforma digital de videoconferência Google Meet, os docentes, o técnico do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas e a representante discente, sob a chefia do professor Lucas Martins Gama Khalil, a fim de tratarem da pauta da reunião ordinária do colegiado. Estavam presentes os professores Agripino José Freire da Fonsêca, Ana Maria Gouveia Cavalcanti Aguilar, Ana Maria Filipini Neves, Élcio Aloisio Fragoso, Geane Valesca da Cunha Klein, Heloísa Helena Siqueira Correia, José Eduardo Martins de Barros Melo, Lou-Ann Kleppa, Maria de Fátima Castro de Oliveira Molina, Maria Cristina Victorino de França, Maria Elizabete Sanches, Marília Lima Pimentel Cotinguiba, Maria do Socorro Dias Loura Jorrin, Natália Cristine Prado, Pedro Manoel Monteiro, Raquel Aparecida Dal Cortivo, Sonia Maria Gomes Sampaio, Valdir Vegini, o técnico Carlos Roberto Wensing Ferreira e a representante discente Juliane Cristina Meireles Venâncio. Professores afastados: José Flávio da Paz, Fernando Simplício dos Santos, Júlio César Barreto Rocha. O chefe do departamento iniciou a reunião com os **INFORMES GERAIS**. **Primeiro informe:** Eleições para chefe e vice-chefe do DALV: autenticação dos eleitores (13/07) e votação (24/07). O professor Lucas lembrou aos docentes e à representante discente sobre a autenticação prévia para poder votar. A presidente da comissão, professora Geane, disse que irá enviar um e-mail com mais informações. O professor Lucas ressaltou que amanhã, dia 10 de julho de 2020, irá fazer uma reunião com os representantes discentes e demais alunos do curso que puderem participar e irá reforçar as informações sobre a validação em 13 de julho e a eleição em 24 de julho. A reunião prosseguiu com a **PAUTA**. **Primeiro item:** Ad referendum concedido à professora Natália Cristine Prado para ação cadastrada no SIGAA: Lançamento do Dossiê Especial da Revista X "Histórias em Quadrinhos: Pesquisa e Ensino" (0451467), **APROVADO**. **Segundo item:** Processo 999055867.000042/2020-36, de interesse da professora Maria do Socorro Dias Loura Jorrin, que trata do pedido de progressão funcional de Professor Adjunto III - Classe C para Professor Adjunto IV - Classe C, no interstício de 22.06.2015 a 21.06.2017; Retificação após devolução do processo pela DAP. O professor Agripino leu o novo parecer (0454506), que foi **APROVADO** pelo conselho. **Terceiro item:** Situação temporária da chefia de departamento em caso de publicação da portaria dos candidatos eleitos (resultado final: 29/07/2020) dias após o término da atual gestão (30/07/2020). O atual chefe do DALV, salientando que sua gestão encerra-se em 30 de julho, manifestou preocupação em relação à possibilidade de a portaria da próxima gestão não ser publicada no mesmo dia ou no dia seguinte, havendo, assim, a eventual vacância de chefia durante alguns dias. A proposta do atual chefe, considerando que há candidatos únicos a chefe e a vice-chefe, foi a de o conselho já autorizar previamente que o professor Agripino José Freire da Fonsêca (candidato único a chefe) e a professora Raquel Aparecida Dal Cortivo (candidata única a vice-chefe), em caso de a portaria não ser publicada imediatamente após o resultado do processo eleitoral, iniciem a gestão como chefe e vice-chefe pró-tempore até que a portaria de chefia e vice-chefia seja publicada. O conselho **APROVOU** a proposta. **Quarto item:** Processo 999119621.000047/2020-22: posicionamento ou encaminhamento do departamento sobre proposta do NCH em relação a atividades curriculares remotas (baseada na Portaria MEC/544/2020). O chefe do DALV, para contextualizar o ponto de pauta em questão, expôs algumas informações que já constavam em e-mail enviado pela chefia aos docentes no dia 07/07/2020, reproduzido a seguir: "*Primeiramente, deve-se mencionar que o item 4 tem*

relação com dois processos, ambos abertos na nossa unidade: 999016751.000003/2020-84 (origem: SECONS) e 999119621.000047/2020-22 (origem: NCH). O primeiro processo contém o relatório daquela comissão de inclusão digital que aplicou alguns questionários sobre condições de acesso no final de maio, se eu não me engano. A partir daí, a SECONS encaminhou aos núcleos e aos campi para "aprofundamento da matéria" junto aos cursos. O segundo processo, então, foi gerado pelo NCH, para que os departamentos se posicionem sobre a questão, a partir do memorando 0451883. Exposto o contexto dos processos, vamos aos encaminhamentos práticos: No final do mês de julho ou início de agosto, os Conselhos Superiores vão deliberar sobre a possibilidade de oferta de componentes curriculares de forma remota, não apenas na pós-graduação, mas também na graduação. Como parece haver concordância de alguns campi e núcleos, a tendência é que alguma maneira de flexibilização envolvendo aulas remotas seja aprovada. Considerando que o relatório da comissão supracitada aponta a falta de condições de acesso como um dos problemas (cerca de 40% dos alunos da UNIR responderam ao questionário), uma oferta remota teria que necessariamente prever o atendimento posterior aos alunos que não aderirem e/ou não puderem aderir a ela. O que o NCH quer de informação do departamento, para reunir os dados e levar aos Conselhos Superiores, é: o departamento teria interesse/condições de ofertar alguma disciplina de forma remota? Quais seriam esses componentes curriculares? Quais seriam as ferramentas utilizadas? Quais seriam os alunos atendidos em cada disciplina? Há, inclusive, um questionário que a chefia de departamento deve preencher nos próximos dias. Resumindo, a proposta é que, havendo oferta de uma disciplina de forma remota, os alunos matriculados manifestariam o interesse; por outro lado, os alunos matriculados na disciplina que não participarem da oferta remota teriam garantido o direito de cursar a disciplina presencialmente (quando isso for possível). Na prática, uma disciplina seria ministrada duas vezes, considerando que a participação discente pode não ser total. Como se observa, trata-se de uma opção do departamento, de seus docentes e discentes, e pode-se, inclusive, indicar apenas algumas disciplinas para as quais essa proposta seria viável. Além disso, a decisão final sobre a possibilidade desse tipo de procedimento ainda será tomada nas instâncias superiores. Uma retomada via aulas remotas ocorreria, se aprovada, em meados de agosto ou mesmo em setembro. O NDE do nosso curso se reuniu hoje à tarde para apreciar essa questão. Pareceu-me consenso que somos contrários, ao menos no NDE, à substituição total das atividades presenciais pelas aulas remotas. Por isso, descartamos uma volta em massa das disciplinas, até porque entendemos que não seria produtivo. Chegou-se ao entendimento, assim, de que seria viável propor, até como teste (pois não sabemos quando a aula presencial será possível), a oferta remota de uma disciplina por turma (1º, 3º, 5º e 7º), talvez das eletivas, talvez das disciplinas de TCC e dos acompanhamentos especiais já aprovados para este semestre (caso docente e discente entrem em acordo para isso). Ressaltando: trata-se de uma possibilidade, que será compilada pelo NCH junto aos dados dos outros departamentos e ainda passará por deliberação em outras instâncias. Qual seria o ponto positivo de haver uma oferta remota e depois uma oferta presencial da mesma disciplina? Um ponto levantado na reunião do NDE foi: quando as aulas presenciais voltarem, é muito provável que não possamos ter uma sala lotada, com 50 alunos, por exemplo; nesse sentido, a oferta remota ajudaria a reduzir o fluxo de pessoas presentes ao mesmo tempo no mesmo espaço. Caso o departamento decida favoravelmente à oferta remota de algumas disciplinas, penso que temos que deixar claro que não consideramos a saída proposta como ideal e é apenas pela situação de emergência que investiríamos, parcialmente (até a participação dos alunos seria parcial...), nessa oferta de aulas. Uma observação importante: não se trata exatamente da modalidade EaD como conhecemos, mas sim de aulas remotas (aulas mediadas por vídeo ao vivo, cumprindo a carga horária dos encontros que seriam presenciais). Para a reunião de quinta-feira, 09/07, é preciso que pensemos com antecedência, portanto: em caso de concordância com o encaminhamento do NDE, quais seriam essas disciplinas (uma de cada turma) indicadas? Agendarei para a próxima sexta-feira, dia 10/07, uma conversa com representantes discentes e demais discentes do nosso curso que possam participar, pois é uma questão complexa e que pode gerar diversas dúvidas". Passou-se, então, à **discussão**: A professora Marília defendeu que é preciso, sim, pensar em formas de reinício de aulas, mesmo que parcialmente, pois não sabemos até quando a situação de calamidade irá durar, e ressaltou a importância da diminuição do fluxo de pessoas (caso uma disciplina seja ofertada duas vezes, primeiro remotamente e, depois, presencialmente, quando possível). A professora Maria Cristina lembrou que o DCE-UNIR não foi favorável à oferta de aulas de forma remota. A representante discente questionou a posição do DCE, alegando que os alunos do curso de Letras Português não foram ouvidos. A professora Maria Elizabete salientou, como coordenadora do curso de Letras a distância UaB, que a Universidade em algum momento, precisa se preparar

mais amplamente para lidar com as novas ferramentas tecnológicas ligadas à educação ofertada por meios digitais. Após a discussão, o chefe do DALV indicou três opções para serem votadas pelo conselho: **a)** nenhuma adesão ao ensino remoto: nenhum conselheiro votou nessa opção; **b)** adesão de todas as disciplinas, quando permitido: nenhum conselheiro votou nessa opção; **c)** adesão de algumas disciplinas em caráter opcional (uma por turma, por exemplo, conforme proposta do NDE): 19 membros do conselho (incluindo a chefia) votaram nessa opção, sendo essa proposta **APROVADA**. Houve uma abstenção. O professor Lucas ressaltou alguns pontos para serem incluídos na ata: 1) trata-se das disciplinas que já estavam em andamento, ou seja, não seriam realizadas novas matrículas; 2) não se trata de uma decisão que será posta em prática imediatamente e necessariamente, tendo em vista que essa manifestação do departamento apenas comporá o levantamento do Núcleo de Ciências Humanas a ser incluído no debate sobre a possibilidade de oferta remota no âmbito dos Conselhos Superiores desta instituição; 3) considerando que a (possibilidade de) adesão dos alunos a aulas remotas provavelmente não seja total, o departamento esclarece que fica garantido o direito de os alunos não atendidos por essa proposta cursarem as disciplinas presencialmente, assim que sejam possíveis as aulas presenciais, isso se realmente os Conselhos Superiores autorizarem a possibilidade de aulas remotas. No levantamento a ser encaminhado ao NCH, enquanto **proposta inicial** de componentes curriculares a serem eventualmente continuados de forma remota, os docentes presentes definiram as seguintes disciplinas, tendo a anuência de seus respectivos professores responsáveis no semestre 2020.1: **Primeiro período:** Leitura e Interpretação de Textos: Teoria e Prática (Geane); Tópicos em Linguística (Lou-Ann); **Terceiro período:** Teoria Literária: Crítica (José Eduardo); Uso do Padrão Normativo em Produções Escritas (Maria Cristina); **Quinto período:** Linguística Aplicada (Marília); Língua Latina: Gramática e Versão (Valdir). **Sétimo período:** Literatura em Viagem (José Eduardo); Filologia Românica (Maria Cristina); **Disciplinas de TCC:** Elaboração de Projeto (Geane); TCC: Produção e Defesa (Geane). Por fim, o conselho definiu que os **acompanhamentos individuais de disciplina** já aprovados para este semestre (processo 999055867.000046/2020-14) também farão parte da proposta a ser encaminhada ao NCH como possibilidade de componentes a serem cursados, a depender posteriormente da concordância (e, sobretudo, das condições de acesso a atividades remotas) dos discentes e docentes envolvidos nesses acompanhamentos do processo supramencionado. Nada mais havendo a constar, eu, Carlos Roberto Wensing Ferreira, indicado secretário *ad hoc*, encerro esta ata, que será assinada por mim e pelo Chefe do Departamento Acadêmico de Letras Vernáculas, professor Lucas Martins Gama Khalil, seguida da lista de presença dos demais membros.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS GAMA KHALIL, Chefe de Departamento**, em 09/07/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 09/07/2020, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453363** e o código CRC **5A6D68B8**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS - PORTO VELHO

LISTA DE PRESENÇA

Sessão ordinária da DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LETRAS VERNÁCULAS - PORTO VELHO, em 09/07/2020, às 09 horas.

Lista de presença dos membros abaixo-assinados.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MANOEL MONTEIRO, Docente**, em 09/07/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL APARECIDA DAL CORTIVO, Docente**, em 09/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARTINS GAMA KHALIL, Chefe de Departamento**, em 09/07/2020, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA CRISTINE PRADO, Vice-Chefe de Departamento**, em 09/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEANE VALESCA DA CUNHA KLEIN, Docente**, em 09/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO WENSING FERREIRA, Técnico em Assuntos Educacionais**, em 09/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Docente**, em 09/07/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA FELIPINI NEVES, Docente**, em 09/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA GOUVEIA CAVALCANTI AGUILAR, Docente**, em 09/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA CASTRO DE OLIVEIRA MOLINA, Docente**, em 09/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA VICTORINO DE FRANCA, Docente**, em 09/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOU ANN KLEPPA, Docente**, em 09/07/2020, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Cristina Meireles Venâncio, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELCIO ALOISIO FRAGOSO, Docente**, em 09/07/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA JORRIN, Docente**, em 09/07/2020, às 11:13, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA, Docente**, em 09/07/2020, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO MARTINS DE BARROS MELO, Docente**, em 09/07/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIZABETE SANCHES, Docente**, em 09/07/2020, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR VEGINI, Docente**, em 09/07/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AGRIPINO JOSE FREIRE DA FONSECA, Docente**, em 09/07/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA GOMES SAMPAIO, Docente**, em 09/07/2020, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0453354** e o código CRC **34FB7631**.